

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 209, de 29 de maio de 2023

Estabelece medidas de mitigação de risco para prevenção da introdução da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) no Estado de Goiás, **implementação de ações de biossegurança mais rigorosas em granjas comerciais e ações de educação sanitária junto à cadeia produtiva avícola** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando a Instrução Normativa SDA nº 17 de 07/04/2006, que aprova no âmbito do Programa Nacional de Sanidade Avícola, o Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle em todo o território nacional;

Considerando a Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023, que estabelece, em todo o território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no país;

Considerando a Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023, que declara estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, por 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil;

Considerando a Instrução Normativa Agrodefesa nº 3/2022, que Institui o Programa Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária (PEESDA);

Considerando a necessidade de preservar o *status* sanitário do plantel avícola goiano como livre da Influenza Aviária e da saúde pública, resolve:

Art. 1º **Prorrogar por tempo indeterminado** o disposto na Portaria AGRODEFESA nº 121, de 13 de março de 2023, que estabelece a suspensão das participações de quaisquer espécies de aves em eventos agropecuários, bem como quaisquer aglomerações, encontros, torneios e exposição de passeriformes nativos e exóticos e de outras aves no Estado de Goiás.

Art. 2º Fica suspensa, em todo o estado de Goiás, a criação de aves ao ar livre, com acesso a piquetes sem telas na parte superior, em estabelecimentos registrados segundo a IN MAPA nº 56, de 4 de dezembro de 2007 e Instrução Normativa AGRODEFESA nº 04/2010.

Art. 3º Ficam bloqueados em todo estado de Goiás, os alojamentos de aves em estabelecimentos que tiverem pendências no registro junto à Agrodefesa, principalmente com relação ao art. 14. da IN nº 56/2007 MAPA, bem como art 7º § 1º da IN 04/2010-Agrodefesa.

Art. 4º Deverão ser implementadas as ações de educação sanitária para conscientização da cadeia produtiva da avicultura, principalmente produtores de pequena escala, para fins de cadastramento, notificação de suspeita de doenças e aplicação de ações de biossegurança.

Art. 5º A não adequação às medidas de biossegurança recomendadas pelo Serviço Veterinário Oficial acarretará ao avicultor as penalidades previstas na legislação de defesa sanitária

animal.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser submetidos à análise e deliberação da Diretoria de Defesa Agropecuária da AGRODEFESA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor após decorridos 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação oficial.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 29/05/2023, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48153897** e o código CRC **0B4705F0**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa

Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 2535, Setor Vila Yate, Bloco 1, Goiânia - GO CEP 74621-005

Fone: (62) 3201-6758 E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202300066002722



SEI 48153897

Obs.: Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, do dia 31/05/2023, pg. 53.